

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2009:** *Aos treze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *No âmbito do processo de gestão documental que a autarquia tem vindo a implementar, a Câmara Municipal reuniu hoje, pela primeira vez, sem qualquer suporte de papel, tendo sido os documentos validados pelos Senhores Vereadores mediante assinatura digital. Todas as propostas constantes da Ordem de Trabalhos foram consultadas pelos Senhores Vereadores em suporte digital, bem como as respectivas informações técnicas.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira que chamou novamente a atenção para o perigo de duas ou três árvores que se encontram na estrada nacional 1, questionando sobre quais as diligências que foram tomadas. No uso da palavra o Vereador Prof. Albino Martins disse que o processo se encontrava na Divisão do Ambiente há já algum tempo, que o proprietário já tinha sido notificado e que o mesmo pediu um parecer à Circunscrição Florestal que diz que o derrame é suficiente para não criar perigo, não aconselhando por isso o corte dos sobreiros. Ainda o mesmo Vereador acrescentou que o derrame já tinha sido feito e que iriam notificar novamente o proprietário para que insista junto da Circunscrição Florestal no sentido de ser efectuado o corte dos sobreiros. Retomando a palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira disse que no troço recentemente inaugurado, ligação de Santo António à Farrapa, os passeios encontravam-se em muito mau estado, ao que o Senhor Presidente respondeu que os mesmos já foram arrançados. Continuando o mesmo*

vereador questionou sobre qual o ponto de situação do processo de aquisição da antiga casa do Sindicato dos Vidreiros, em Bustelo - S. Roque, ao que o senhor Presidente respondeu que existe um pré - acordo e que só estão a aguardar os documentos necessários para a realização da escritura. Ainda o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira questionou o ponto de situação do projecto de construção do Centro Escolar de Lações, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu que estavam a estudar a possibilidade de fazerem uma empreitada conjunta e que o projecto já está bastante adiantado. Finalmente, o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira questionou quais as diligências efectuadas pelos serviços da Divisão de Obras Particulares relativamente ao processo nº 107/01, em nome de Maria Albertina Pereira Freitas, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que a fiscalização não fez um auto de notícia mas sim uma informação, ao que o Vereador Dr. Manuel Alberto respondeu que a mesma não estava correcta indo ser agora ser analisado novamente o processo com o dossier que entregou. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e dois do passado mês de Dezembro e doze de Janeiro, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 98, a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **NOMEACÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA NOVA DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DO MUNICÍPIO ( I/987/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que a Direcção dos Serviços Sociais do Pessoal do Município de Oliveira de Azeméis, incorpora um representante do Executivo Municipal, conforme estipulado na alínea b) do art.º 27 dos seus Estatutos; Que, na sequência das eleições para os órgãos directivos desta Associação, para o biénio 2009/2010, realizadas no passado dia 16 de Dezembro de 2008, é necessária a designação do representante do Executivo Municipal, proponho: A designação da Vereadora Dra. Gracinda Leal como representante do Executivo Municipal na Direcção dos Serviços

*Sociais do Pessoal do Município de Oliveira de Azeméis". Após análise da mesma e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade designar a Vereadora Dra. Gracinda Leal como representante do Executivo Municipal na Direcção dos Serviços Sociais do Pessoal do Município de Oliveira de Azeméis. =====*

**===== NOMEACÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTECCÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/1000/2009):**

*Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando: Que o art. 17º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, que define a composição da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, incluindo na mesma um representante do Município; Que o mandato da actual Comissão de Protecção de Crianças e Jovens terminará no final do corrente mês de Janeiro, proponho: A designação da Vereadora Dra. Gracinda Leal como representante do Executivo Municipal na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oliveira de Azeméis". Após análise da mesma e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade designar a Vereadora Dra. Gracinda Leal como representante do Executivo Municipal na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oliveira de Azeméis. =====*

**===== ACCÃO SOCIAL =====**

**===== ABASTECIMENTO DE VIATURA DO SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO "AJUDALAR" (I/1235/2009):**

*Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "No âmbito das acções do Projecto SOLIS - Programa PROGRIDE, promovido pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e executado pela Associação Dianova Portugal, foi criado, em Setembro de 2005, o Serviço de Apoio Domiciliário "AjudaLar", que tem por objectivo apoiar a população idosa do concelho na área das pequenas reparações domésticas. Este serviço tem afecto um colaborador, que no âmbito do seu trabalho, tem utilizado uma viatura disponibilizada pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis – Marca Fiat Punto - 37-31-HB. Dado que no orçamento do Projecto SOLIS para o ano de 2008 havia uma verba atribuída que não iria ser gasta até ao final do ano, solicitou-se ao Programa Progride a aquisição de uma viatura nova para o Serviço "AjudaLar", pedido que foi aprovado pela Segurança Social em Outubro de 2008 – Deliberação do Conselho Directivo do ISS, IP de 22/10/2008. Uma vez que os custos de gasóleo da viatura não foram imputados ao Projecto em candidatura, dado não estarmos à espera de fazer esta aquisição, e que o orçamento de 2009 está já definido para as diferentes rubricas de gastos de funcionamento do Projecto, torna-se inviável a transferência de verbas para as despesas de combustível da viatura, facto que poderia colocar em causa o desenvolvimento das restantes acções. Assim, tendo em conta que: 1- A Câmara Municipal é a entidade Promotora do Projecto SOLIS, tendo portanto, responsabilidades directas na execução das acções nele previstas; 2 - A viatura é indispensável ao Serviço de Apoio Domiciliário "AjudaLar" e que a nova viatura vem substituir aquela disponibilizada pela Câmara e cujos custos de combustível estavam também a ser assumidos pelo Município; 3 - No final do Projecto SOLIS - Agosto de 2009 - a Câmara*

Municipal pretende dar continuidade a esta acção, prevendo-se que a propriedade da nova viatura passe para a Câmara, assumindo a mesma, a partir de Setembro de 2009, todos os custos de funcionamento desta acção. Proponho que o abastecimento da nova viatura de dois lugares a diesel (Marca Opel, Modelo Combo Van 1.3 CDTI 75 CV, matrícula 70-GU-84, de 26.11.2008, cor branca, tipo mercadorias), a partir de Janeiro de 2009, seja efectuado através do posto localizado no Parque-Auto, assumindo a Câmara Municipal os gastos de combustível, emitindo-se para o efeito o respectivo cartão de abastecimento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DO CONTRATO- PROGRAMA A CELEBRAR COM O CENTRO INFANTIL DE CESAR (I/1303/2009):** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - As atribuições dos Municípios, designadamente em matéria de Acção social, consignada na alínea h) nº 1 do artigo 13º e artigo 23º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro; - A prática desta Câmara Municipal de participação até 20%, do valor das obras a efectuar pelas instituições nas suas instalações, mediante a apresentação de documentos comprovativos do custo real e justificado das mesmas; - Que a Empreitada de Construção do Lar de Terceira idade e Centro de Dia, se encontra na fase de conclusão; - O interesse municipal da construção deste equipamento, pela sua inexistência na freguesia de Cesar; - Que o investimento em equipamentos sociais, constitui uma dimensão estratégica do desenvolvimento do nosso país; Em face do exposto, proponho: A aprovação da minuta de Contrato Programa, a celebrar com o “Centro Infantil de Cesar”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que tem por objecto definir os termos e as condições da colaboração institucional para apoio financeiro - conclusão da 2ª Fase, no âmbito do citado “Contrato administrativo da Empreitada de Construção do Lar da Terceira Idade”, bem como a concessão de subsidio no valor de € 190 000,00 (cento e noventa mil euros), identificado no mesmo, ao abrigo da alínea a) nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º do diploma atrás referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA 2008/2009 (I/817/2009):** Retirada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "MAGNÓLIA CLUB" (I/637/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento

referido – Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 805 de Mapa de Horário, no dia 29/12/2008, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 31/12/2008 até às 6:00h, para o estabelecimento “Magnólia Club” – Rua Francisco Landureza -Lote 17 – Oliveira de Azeméis. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "CAFÉ & ETC" (I/42056/2008):**

*Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 226 de Mapa de Horário, no dia 23/12/2008, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 24/12/2008 até às 4:00h, para o estabelecimento “Café & ETC” – Rua António Alegria, 211 – Oliveira de Azeméis. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **1º PLANO ANUAL DE FEIRAS DE 2008 E PLANO ANUAL PARA 2009 (I/41113/2008):**

*Pela Vereadora Drª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - Nos termos do n.º 2 do art.º 29 do DL.42/2008 de 10/03 as Câmaras devem aprovar o primeiro plano anual de feiras para 2008. - O n.º 2 do art.º 7 do referido diploma, menciona que as Câmaras devem, até ao início de cada ano civil, aprovar e publicar o seu plano anual de feiras. - No nosso município, as feiras existentes são as que se realizam nas freguesias de Loureiro, Cesar e Nogueira do Cravo, cuja responsabilidade de organização pertence às Juntas de Freguesia, bem como, se realizam a feira de artesanato e de natal, cuja organização pertence a esta Câmara, tendo as feiras mencionadas a seguinte periodicidade: - Na freguesia de Loureiro, o evento designado por Mercado de Alumieira, realiza-se todas as quintas-feiras na Praça Nossa Senhora da Alumieira; - Na freguesia de Cesar, o evento designado por feira de Cesar, realiza-se dia 18 de cada mês, na Praça da Liberdade e zona envolvente, no caso do dia mencionado ser a um domingo ou segunda-feira, a mesma realizar-se-á no sábado anterior; - Na freguesia de Nogueira do Cravo, o evento designado por feira de Nogueira do Cravo,*

realiza-se no dia 27 de cada mês, no Largo da Feira, podendo no mês de Dezembro ser alterado. - A feira de Artesanato e a feira de Natal, realizam-se na zona envolvente ao Parque La-Salette e no Mercado Municipal, respectivamente, ambas sem data determinada. - Pelo exposto, submete-se para aprovação, o 1º Plano Anual de Feiras referente a 2008 e o plano anual de feiras para 2009, conforme as designações e periodicidade, atrás mencionadas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "CASA DO TORREÃO (I/42205/2008):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 631 de Mapa de Horário, no dia 30/12/2008, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 31/12/2008 até às 8:00h, para o estabelecimento “Casa do Torreão” – Rua Condessa de Penha Longa – Cucujães. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "CASA ESTRELA" (I/42204/2008):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, no dia 30/12/2008, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 31/12/2008 até às 4:00h, para o estabelecimento “Casa Estrela” – Baralhas – Ossela. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **SANEAMENTO E SALUBRIDADE** =====

===== **LICENCIAMENTO DE UNIDADE DE TRIAGEM/ VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (I/595/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ O Decreto – Lei n.º 46/2008, de 12 de Março veio tentar colmatar alguns constrangimentos quanto às soluções técnicas de valorização de RCD, incluindo ao nível da triagem, e aos locais apropriados e disponíveis para a instalação de unidades de deposição final destes resíduos, que se pretende que venham, no futuro, a ser limitadas aos resíduos não passíveis de valorização. Este diploma também tem como objectivo eliminar as situações ambientalmente indesejáveis, como a deposição não controlada de RCD, não compatíveis com os objectivos nacionais em matéria de desempenho ambiental. Nestes termos a Associação de Município das Terras de Santa Maria remeteu à Câmara Municipal um fax a indagar acerca da ideia de licenciamento de uma unidade de triagem / valorização de resíduos de construção e demolição (RCD) no antigo aterro de Ossela, dado reunir as condições para o efeito. Nestes termos, proponho a presente situação para decisão do executivo municipal.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, emitir parecer favorável ao licenciamento da unidade de triagem / valorização de resíduos de construção e demolição (RCD) no antigo aterro de Ossela. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o município deverá salvaguardar os seus interesses uma vez que irá dar resposta uma necessidade regional. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **MAURÍCIO HENRIQUES OLIVEIRA- RESTITUIÇÃO DE TAXAS (I/ 1014/ 2009)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo foi apresentada a seguinte proposta: “ Á reunião de Câmara para aprovação da restituição da quantia de € 2,68 (dois euros e sessenta e oito cêntimos) referente ao valor de taxas pagas pelo requerente Maurício Henriques Oliveira.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RECONHECIMENTO DO DIREITO AO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE ABONO PARA FALHAS (I/ 843/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Nos termos do artigo 116º e nº7 do artigo 118º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro – LVCR – e com a entrada em vigor da Lei n.º59/2008, de 11 de Setembro, Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, foi revogado o Decreto-Lei n.º247/87, de 17 de Junho, que regulamentava, no seu artigo 17º, a atribuição e valor a pagar a título de abono para falhas na Administração Local; A Lei nº64-A/2008, de 31 de Dezembro – Lei do Orçamento para 2009 – veio agora aplicar à Administração Local pelo seu artigo 24º as normas estatuídas no Decreto-Lei nº 4/89, de 6 de Janeiro, e suas alterações, conferindo nova redacção a alguns dos seus artigos; Nos termos do artigo 2º, nº1, na sua redacção actual, “Têm direito a um suplemento remuneratório designado “abono para falhas” os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles

responsáveis.”; Por outro lado, o nº 3 do mesmo artigo, estatui a possibilidade de poder ser reconhecido a mais de um trabalhador por cada órgão ou serviço aquele direito, quando a actividade de manuseamento ou guarda referida abranja diferentes postos de trabalho; A Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, veio estabelecer que, a partir de 1 de Janeiro de 2009, o montante pecuniário do “abono para falhas” é de € 86,29; Este valor poderá ser abonado diária e/ou fraccionadamente na proporção do tempo de serviço prestado no exercício daquelas funções de acordo com o artigo 5º do referido diploma; Nos casos em que o montante atribuído, na data de entrada em vigor do presente diploma, for superior ao agora estabelecido, deverá o mesmo ser mantido, sem actualizações, nos termos do nº2 do artigo 4º. Assim, considerando os riscos efectivos, nomeadamente, lapsos no manuseamento, registo e movimentação de valores e possíveis roubos, e as responsabilidades que impendem sobre os trabalhadores, no exercício destas actividades e funções, proponho que: 1- Seja reconhecido o abono para falhas aos trabalhadores abaixo mencionados nos termos, normas e fundamentos acima referenciados; 2- Se proceda à restituição das cauções prestadas pelos trabalhadores com base no anterior regime, pelo facto do actual diploma não prever a prestação de qualquer caução; 3- Para efeitos de processamento deste suplemento aos trabalhadores a quem é reconhecido o direito ao abono para falhas no regime de prestação de actividade diária ou fraccionada, deverá ser apresentada, mensalmente, na DRH – Divisão de Recursos Humanos, informação do tempo de serviço executado pelos trabalhadores nessas actividades, informação essa validada e confirmada pelos respectivos dirigentes/responsáveis e Presidente ou Vereador da área.

N.º de trabalhador	Nome	Posto/Área de actividade	Valor/regime do suplemento
72	Zaida Margarida Sousa Santos Costa	TESOURARIA	119,82€/mês a)
238	Rui Fernando Soares Baptista Pinho	GAM	86,29€/mês
243	João Paulo Silva Vieira	GAM	86,29€/mês
289	Maria Eugénia Coutinho Ferreira	GASC (bilheteira)	Atribuição reversível diária e/ou fraccionada b)
401	Lídia Maria Almeida Figueiredo Vieira	TESOURARIA	109,13€ a)
456	Maria José Santos Lima	TESOURARIA	Atribuição reversível diária e/ou fraccionada b)
460	Herminio Conceição Marques Guapo	METROLOGIA	86,29€/mês
476	Sara Maria Pinho Gomes	GAM	86,29€/mês
858	Catarina Sofia Fernandes Ferreira Almeida	GAM	86,29€/mês
920	Alcina Marisa Pinto Silva	GAM	86,29€/mês
730	Vera Mónica Silva Oliveira	GAM	86,29€/mês
477	Lúcia Manuela Gama Bastos Valente Loureiro Dias	GAM	86,29€/mês
646	José Augusto Santos Correia	GAM	86,29€/mês
904	Lúcia Cristina Silva Pinho	GAM	86,29€/mês
591	Carla Alexandra Costa Ferreira Martins Sá	GAM	86,29€/mês
891	Carla Sofia Gonçalves Marques Oliveira	GAM	86,29€/mês
475	Luís Manuel Lopes Fernandes	GAM (sábados)	Atribuição reversível diária e/ou fraccionada b)



- **a)** *Manutenção do montante já anteriormente atribuído, considerando o estatuído no artigo 4º, n.º2, na actual redacção do DL n.º4/89; b)* *Atribuição reversível diária e/ou fraccionada do abono para falhas a favor dos trabalhadores, de acordo com o artigo 5º na actual redacção do DL n.º4/89, após confirmação mensal da prestação efectiva da actividade/função pelo responsável do serviço e vereador da área respectiva”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ou seja: Reconhecer o abono para falhas aos trabalhadores atrás mencionados nos termos, normas e fundamentos acima referenciados; 2- Se proceda à restituição das cauções prestadas pelos trabalhadores com base no anterior regime, pelo facto do actual diploma não prever a prestação de qualquer caução; 3- Para efeitos de processamento deste suplemento aos trabalhadores a quem é reconhecido o direito ao abono para falhas no regime de prestação de actividade diária ou fraccionada, deverá ser apresentada, mensalmente, na DRH – Divisão de Recursos Humanos, informação do tempo de serviço executado pelos trabalhadores nessas actividades, informação essa validada e confirmada pelos respectivos dirigentes/responsáveis e Presidente ou Vereador da área. Mais foi deliberado atribuir à funcionária Carla Susana Costa La Salette, que também faz parte do GAM, atribuindo-lhe o valor de €86,29 (oitenta e seis euros e vinte e nove cêntimos) / mês. =====*

===== **FUNDOS DE MANEIO/ 2009 (I/ 1176/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada uma proposta de criação dos Fundos de Maneio 2009, os termos do n.º 4 do art.º 2º do Regulamento de Controlo Interno dos Fundos de Maneio, a qual se passa a transcrever:*

RESPONSÁVEL PELO FUNDO	TIPO DE DESPESA	ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
Cristina Silva	2214	0552	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	400,00 €	Mensal	Jogos, material didáctico, papel, cola, lápis, esferográficas, réguas, esquadros, fotocópias e outros materiais de reduzido valor e de natureza idêntica para as escolas.
Albino Martins	0294	0111	02012101	Aquisição de Bens - Diversos	500,00 €	Mensal	Plantas, Flores, Relva, Herbicida, etc...
Albino Martins	0215	0111	020117	Aquisição de Bens - Ferramentas e Utensílios	500,00 €	Mensal	Ferram.Ut.Deeg.Rápido (Pás, Picaretas, Chaves de Fendas, Brocas, etc...)
Albino Martins	0227	0111	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	350,00 €	Mensal	Conservação e Reparação de Bens
Ana Santos	0241	0111	02021101	Aquisição de Serviços - Representação dos Serviços	700,00 €	Mensal	Almoços e Jantares ocorridos por necessidades de representação da autarquia, por parte do executivo ou entidades que o representem, em recepções ou visitas de entidades
Ana Santos	0111	0111	010204	Alimentação e Alojamento	300,00 €	Mensal	Despesas com alimentação e alojamento de membros do Órgão Executivo e funcionários do MOA
Ana Santos	2237	0111	02012101	Aquisição de Bens Diversos - Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores	350,00 €	Mensal	Aquisição de Outros Bens de Natureza Representativa do Município
Ándrea Ferreira	0602	0444	06020301	Outras Despesas Correntes - Diversas	150,00 €	Mensal	Despesas com Notariado
Rui do Carmo	0208 / 0209	0333	020102	Aquisição de Bens - Combustíveis e Lubrificantes	200,00 €	Mensal	Gasóleo, Gasolina e Óleos
Rui do Carmo	0217	0333	020112	Material de Transporte - Peças	1.150,00 €	Mensal	Peças Para Viaturas e Máquinas
Rui do Carmo	0292	0333	02022509	Aquisição de Serviços - Pneus e Câmaras de Ar, Alinhamentos e Equilibragens	375,00 €	Mensal	Pneus e Câmaras de Ar

RESPONSÁVEL PELO FUNDO	TIPO DE DESPESA	ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
Rui do Carmo	0215	0333	020117	Aquisição de Bens - Ferramentas e Utensílios	250,00 €	Mensal	Feram.Ut.Desg.Rápido (Pás, Picaretas, Chaves de Fendas, Brocas, etc...)
Rui do Carmo	0224 / 0226	0333	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	400,00 €	Mensal	Conservação e Reparação de Bens
Rui do Carmo	0238	0333	02021001	Aquisição de Serviços - Transportes	125,00 €	Mensal	Portagens e Taxis
Rui do Carmo	0110	0333	02020901	Despesas com o Pessoal - Vestuário e Artigos Pessoais	150,00 €	Mensal	Vestuário e Artigos Pessoais
Rui do Carmo		0333	0202250201	Rendas e Alugueres	1.500,00 €	Mensal	Aluguer de Maquinaria
Rui do Carmo	0229	0111	02020301	Conservação e Reparação	1.000,00 €	Mensal	Aquisição de Materiais para Conservação e Reparação da Rede Pública de Abastecimento e Distribuição de Água
António Rosa	0297	0111	02010801	Aquisição de Bens - Material de Escritório	150,00 €	Mensal	Aquisição de Consumíveis Informáticos
António Rosa	0228	0111	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	1.000,00 €	Mensal	Conservação e Reparação de Equipamento Informático e Outros Equipamentos Eléctricos das Escolas
Carlos Mota	0278	0554	02022504	Aquisição de Serviços - Espectáculos e Outros Eventos Culturais	500,00 €	Mensal	Contratação de Serviços Para Actividades Culturais
Carlos Mota	0277	0554	02022503	Outras Aquisições de Serviços - Refeições e Alojamentos Pagos a Terceiros	500,00 €	Mensal	Almoços, Jantares, Alojamentos, etc...
Cecília Guedes	0231	0221	02020901	Aquisição de Serviços - Comunicações	100,00 €	Mensal	Gastos Postais, Telefone, Telemóvel, etc
Clara Marques	0224	0333	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	100,00 €	Mensal	Conservação e Reparação de Bens
Fátima Henriques	0296	0552	020104	Limpeza e Higiene	400,00 €	Mensal	Produtos de Higiene e Limpeza

RESPONSÁVEL PELO FUNDO	TIPO DE DESPESA	ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
Fátima Henriques	0222	0552	02020101	Encargos de Instalações da Câmara Municipal	80,00 €	Mensal	Aquisição de Botijas de Gás para Escolas e Jardins de Infância
Gracinda Leal	0229	0111	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	500,00 €	Mensal	Pequenas Intervenções de Reparação e Conservação em Equipamentos da CMOA
Gracinda Leal	2237	0111	02012101	Aquisição de Bens - Diversos - Biblioteca Gulbenkian	250,00 €	Mensal	Materiais de reduzido valor, destinados a iniciativas desenvolvidas no âmbito da Biblioteca Gulbenkian
Gracinda Leal	2237	0111	02012101	Aquisição de Bens - Diversos	100,00 €	Mensal	Material de limpeza, lâmpadas, materiais necessários a pequenas obras e actividades de conservação e beneficiação e outros bens não duradouros.
Gracinda Leal	0277	0111	02022503	Aquisição de Serviços - Refeições e Alojamentos Pagos a Terceiros	400,00 €	Mensal	Almoços, Lanches, Porto de Honra e Jantares pagos a não-funcionários.
Gracinda Leal	0216	0111	02011501	Aquisição de Bens - Artigos para Oferta	150,00 €	Mensal	Artigos destinados a serem oferecidos em iniciativas camarárias
Gracinda Leal	2237	0111	02012101	Aquisição de Bens - Diversos - Material Didáctico e Pedagógico	100,00 €	Mensal	Livros, jogos e outros artigos relacionados com actividades lúdico-pedagógicas
Gracinda Leal	0278	0111	02022504	Aquisição de Serviços - Espectáculos e Outros Eventos Culturais	300,00 €	Mensal	Actividades desenvolvidas no âmbito de projectos camarárias
Hélder Brás	0602	0221	06020301	Outras Despesas Correntes - Diversas	800,00 €	Mensal	Despesas com Contencioso e Notariado
Júlia Coelho	0295	0222	0202259901	Aquisição de Serviços - Diversos	250,00 €	Mensal	Ramos, Flores, Coroas
Vera Ferreira	0230	0552	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	750,00 €	Mensal	Conservação e Reparação de Electrodomésticos e outro Equipamento Eléctrico e Electrónico das Escolas (Aspiradores, Aquecedores, Termoventiladores, Desumidificadores, Alarmes, etc...)

RESPONSÁVEL PELO FUNDO	TIPO DE DESPESA	ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
Marta Mota	2236	0554	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	200,00 €	Mensal	Aquisição de material Didáctico-Pedagógico
Marta Mota	2295	0554	02012101	Outros Bens da Câmara Municipal	500,00 €	Mensal	Aquisição de Produtos de Alimentação e Bebidas
Pedro Saavedra	0297	0111	02010801	Bens Não Duradouros - Consumos de Secretaria Espaço Internet	150,00 €	Mensal	Papel, cola, ficha tripla, carimbo, lápis, esferográficas, régua, esquadros, fotocópias, tinteiros e outros consumíveis informáticos.

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, e nos termos do n.º 2 do art.º 2º do Regulamento de Controlo Interno dos Fundos de Maneio, autorizar a sua constituição bem como os valores ali propostos. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **COLOCAÇÃO DE SINAL NA RUA DE SAMIL - S. ROQUE (I/40730/2008):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de criar dois espaços destinados a cargas e descargas, propõe-se: a) A criação do referido espaço, que deverá levar dois sinais verticais C15 - Estacionamento Proibido – com placas adicionais “Excepto Cargas e Descargas”; - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A / 98 de 1 de Outubro e 41 /2002 de 20 de Agosto”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **COLOCAÇÃO DE SINAL DE “PARQUE AUTORIZADO” PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA 1º DE MAIO (I/40719/2008):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de criação de espaço para cargas e descargas na Rua 1º de Maio - Barrocas, Oliveira de Azeméis, propõe-se: a) A colocação de um sinal C16 “proibido parar e estacionar” com placa adicional “Excepto cargas e descargas”; - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A / 98 de 1 de Outubro e 41 /2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A FREGUESIA DE PINDELO (I/871/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, em 24 de Maio de 2004, foi celebrado Protocolo de delegação de competências com a freguesia de Pindelo, que teve por objecto a colaboração entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia para gestão do Canil Municipal instalado na Serra do Pereiro; - Que nos termos da clausula quinta: “O presente protocolo produz efeitos à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano, sucessivamente renovável por iguais períodos, salvo denúncia de qualquer dos contraentes, por escrito, em cumprimento de decisão dos respectivos órgãos executivos, com antecedência mínima de seis meses”; - Que já não se mantêm os fundamentos e pressupostos que presidiram à sua celebração; Proponho que a Câmara Municipal delibere: - Revogar o citado Protocolo, procedendo-se à denúncia do mesmo, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008; - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art. 53º do mesmo diploma”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO DO ÂMBITO DE SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS À JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/1045/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que foram atribuídos subsídios à Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis para as obras de reconstrução e ampliação da Casa das Heras e da Biblioteca Gulbenkian, no valor de 75.138,84 €; Que estes equipamentos, entretanto, deixaram de ser responsabilidade da referida Junta de Freguesia; A necessidade urgente de remodelação do Auditório da Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis, uma vez que esta sala já não reúne as melhores condições para a realização das actividades a que se destina; O interesse municipal neste equipamento; O pedido efectuado pela Junta de Freguesia, proponho: Que ao abrigo da alínea b) do n.º 6 art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja alterado o âmbito dos subsídios atribuídos à Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis para as obras de reconstrução e ampliação da Casa das Heras e da Biblioteca Gulbenkian, no valor de €75.138,84 (setenta e cinco mil, cento e trinta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), sendo este valor imputado às obras de remodelação do Auditório da Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE "CENTRO ESCOLAR DO CURVAL- PINHEIRO DA BEMPOSTA - 1ª FASE" - ADJUDICAÇÃO (I/1039/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta o Relatório Final da comissão

de análise das propostas da empreitada em epígrafe, documento este que se dá aqui como transcrito ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho a adjudicação condicional da referida empreitada à empresa Sinicel – Sociedade de Investimentos Imobiliários e Construções de Esmoriz, Lda., cuja proposta com o valor de € 412.046,23, ao qual acresce o IVA, é a primeira classificada da lista ordenada por ordem decrescente, tornando-se a presente adjudicação definitiva, executória e eficaz com a prestação da devida caução.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, adjudicando condicionalmente a empreitada à Empresa Sinicel, Sociedade de Investimentos Imobiliários e Construção de Esmoriz Lda., tornando-se a presente adjudicação definitiva, executória e eficaz com a prestação da devida caução. =====

===== **EMPREITADA DE "CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES- CARREGOSA" - AUTO N° 16 TC (I/1015/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando os documentos em anexo, proponho a aprovação do Auto de Medição n° 16 referente a trabalhos contratuais, com o valor de € 14.765,36, e da Revisão de Preços n° 4, com o valor de € 1.354,28, aos quais acresce o IVA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, autorizando assim os respectivos pagamentos. =====

===== **RELATÓRIO FINAL DA AUDITORIA EFECTUADA À EMPREITADA - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTOS DE S. ROQUE/ NOGUEIRA DO CRAVO - 1ª FASE ( I/957/2009):** Nos termos da alínea q) do número 2 do artigo 68º da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n° 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu conhecimento aos restantes membros do Executivo do relatório de auditoria enviado pela CCRN, respeitante à verificação de procedimentos e parte financeira, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, remetendo-os à Assembleia Municipal para efeitos da alínea i) do n°1 do artigo 53º do mesmo diploma. =====

===== **OUTROS** =====

===== **ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM MARIA VIRGÍNIA MARTINS ROCHA VIEIRA PINTO E MARIDO (I/1327/2009):** Retirado para melhor análise. =====

===== **AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, DA FREGUESIA DE MACINHATA DA SEIXA A ANTÓNIO NOBRE AZEVEDO (I/1298/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Senhor António Nobre Azevedo é proprietário dos seguintes prédios: a) Casa de dois andares, metade de um pátio, metade de uma ramada do mesmo pátio, eira, palheiro, quintal de terra de horta

*com árvores de fruto, sita no lugar do Cabeço; b) Casa de dois andares, metade de um pátio e metade da ramada, ambos situados no lugar do Cabeço, em Macinhata da Seixa, concelho de Oliveira de Azeméis, inscritos na matriz sob o artigo 40 e 41, respectivamente; os quais confinam com o prédio urbano inscrito na matriz sob o art. 45º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o numero 00329/151195, a favor da Junta de Freguesia de Macinhata da Seixa, pela inscrição G-dois; - Em 16 de Outubro de 2001, foi celebrado contrato de comodato deste prédio a favor do Grupo Musical Macinhatense; - A necessidade em adquirir os citados prédios tendo em vista o desenvolvimento de um Projecto de construção de um Pólo de Inovação e cultura (PIC) – Conforme ofício do Grupo Musical Macinhatense, de 11 de Fevereiro de 2007; - A importância que um Pólo de Inovação e cultura desempenha, designadamente: a) Como integrador de recursos, funções e actividades, no quadro do desenvolvimento equilibrado de uma região; b) Na gestão de programas culturais, que permitam potenciar a evolução de uma região, bem como fomentar os desafios específicos da Inovação; c) Ao fomentar o desenvolvimento e integração dos conhecimentos existentes na região, através de seminários ou acções culturais, melhorando a qualidade social e recreativa de uma população, através da diferenciação de valências, incluindo contactos internacionais de conhecimentos; d) Como infra-estrutura, com capacidade de resposta às necessidades de converter; - Que encetadas negociações, o preço máximo global atingido para a sua concretização é de € 200.000,00 (duzentos mil euros). Proponho que a Câmara Municipal aprove a aquisição dos prédios atrás identificados, ao citado proprietário, nos termos, fundamentos, condições e valores constantes do contrato promessa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo da alínea f) n.º1 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, dado que os Vereadores do Partido Socialista se recusaram a votar este ponto da Ordem de Trabalhos, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: “ Na sequência da proposta apresentada para aquisição de dois prédios urbanos da Freguesia de Macinhata da Seixa a António Nobre Azevedo, os vereadores Manuel Alberto Pereira, Maria Madalena Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo Silva declaram que: a) condução do processo de aquisição destes imóveis apresenta graves lacunas no que diz respeito à forma como foi instruído, uma vez que não nos foi apresentada qualquer avaliação que pudesse sustentar os valores constantes na proposta de aquisição; b) a ausência desta avaliação dos imóveis é ainda mais grave pois não respeita uma deliberação do Executivo, tomada por unanimidade a 21 de Novembro de 2006, que determina que haja a constituição de uma comissão ad – hoc nomeada pelo Senhor Presidente para proceder à aquisição ou alienação de imóveis, devendo a mesma ser constituída por três elementos os quais deverão assinar as propostas a apresentar ao Executivo para análise e decisão; c) O montante proposto para aquisição, 200.000 euros, corresponde a um valor escandalosamente acima do valor médio dos imóveis com características e dimensões semelhantes que actualmente estão à venda na*

referida Freguesia e traduz-se na concretização de um acto de clara má gestão dos dinheiros públicos o que contribui para o agravamento da já elevada dívida municipal. Assim, e face à recusa do Senhor Presidente da Câmara em retirar o ponto da ordem de trabalhos com vista a que pudessem ser efectuadas as respectivas avaliações, decidimos tomar as seguintes posições: 1) Não votar esta proposta, dado que entendemos que não estarem reunidas as condições mínimas para que este ponto possa ser colocado à votação; 2) Solicitar que seja emitido um parecer jurídico relativo ao cumprimento de todas as formalidades exigidas para que o processo de aquisição salvasse os interesses do município; 3) Solicitar que seja nomeada uma comissão de avaliação, composta por três elementos, com vista a proceder à avaliação dos referidos imóveis. Finalmente, salientamos que somos sensíveis e louvamos as pretensões do Grupo Musical Macinhatense, que visam promover o desenvolvimento cultural da sua terra, mas exigimos que, como é natural nesta matéria, o município actue com equidade, rigor e transparência perante todas as colectividades do concelho.” =====

===== **PROCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E VALE DE CAMBRA (I(1292/2009):**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em reunião de Câmara de 8 de Julho de 2008, foi deliberado “assumir a parte não financiada...” no âmbito de uma candidatura apresentada pela Associação Comercial dos Concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra ao MODCOM – ACÇÃO C da Fase de Selecção 01/2008, homologada pelo Senhor Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor em 14/11/2008, e ainda; - A época Natalícia sendo a mais tradicional do ano, movimenta os cidadãos não só para efectuar compras, mas também para desfrutar da animação de que habitualmente se revestem as localidades, proponho: - A aprovação da minuta do protocolo de colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo da alínea l) nº 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que tem por objecto colaboração institucional, nomeadamente comparticipação financeira (correspondente a 40% das despesas elegíveis no âmbito da Candidatura aprovada ao MODCOM – ACÇÃO C e despesa com iluminação decorativa alusiva à Quadra Natalícia de 2008, no âmbito do projecto de promoção e dinamização do comércio tradicional na cidade de Oliveira de Azeméis; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º do mesmo diploma”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de certidão de margem de acerto e rectificação:** =====

===== **Processo n.º 2241/07 – PEDRO MIGUEL DE SOUSA DIAS (I/1004/2009)**, residente no lugar de Teso, lote 48 – 1.º Esq., freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo em epígrafe, (construção de uma habitação unifamiliar e anexo, no lugar de Nogueiredo – Penedo, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis) requerer margem de acerto e rectificação para a área de 640 metros quadrados, considerada no PDM como espaços rurais, ficando a área na qual se implanta o prédio classificada como área de transição. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra do Vereadores do Partido Socialista, os quais justificaram dizendo que existe um parecer técnico que refere que a margem de acerto viola o RPDM, os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, deferir o pedido. =====

=====**Pedido de certidão de compropriedade:** =====

===== **Processo n.º 1877/08 – ANTÓNIO NUNES DA SILVA (I/1035/2009)**, cabeça de casal da herança de, residente na Rua Conde Santiago Lobão, n.º 193, freguesia de Oliveira de Azeméis, concelho de Oliveira de Azeméis, requer certidão de compropriedade referente ao prédio rústico, sito em Vale do Gato – Alviães, freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz sob o artigo matricial n.º 373, com a área de 0,270000 ha, a confrontar do Norte com David da Silva, Sul com caminho, Nascente com António Marques Pires e do Poente com Benjamim Freitas de Almeida, para ficar em nome dos seus três únicos filhos: Isabel Maria Magalhães Nunes da Silva, Miguel Pedro Magalhães Nunes da Silva e Paulo Alexandre Magalhães Nunes da Silva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

=====**Pedido de autorização de localização industrial:** =====

===== **Processo n.º 1363/08 – BARBOSA & MOREIRA – SOLDADURAS TÉCNICAS DE MOLDES DE ALUMÍNIO, LDA. (I/ 1028/2009)**, requer certidão de autorização de localização, respeitante a um estabelecimento industrial, sito na Zona Industrial de Vale de Além, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de autorização de localização. Emita-se certidão para o Ministério da Economia. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM PAINÉIS PUBLICITÁRIOS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte



proposta: “Considerando: A deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 2 de Dezembro de 2008, na qual se procedeu à abertura de procedimento para -Direito e Ocupação de Espaço Público com Painéis Publicitários – Processo n.º 106/2008; A realização da Hasta Pública no dia 30 de Dezembro de 2008, pelas 10 horas na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, presidida pelos seguintes membros: Presidente – Vereador da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Tavares; 2º Vogal – Chefe da Divisão de Obras Particulares e Loteamentos, Arqt.º Luís Castro; 3º Vogal – Técnica de Contabilidade de Administração e Gestão, Dra. – Maria das Dores Costa, proponho: A apreciação e aprovação da referida Acta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, na qual se evidenciam as licitações efectuadas pelos participantes na referida Hasta Pública, bem como os respectivos adjudicatários.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a referida acta, aprovando assim os respectivos adjudicatários. =====

===== **VIAS ESTRUTURANTES DA CIDADE – TROCO 02- PARCELA Nº6 (I/1868/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito das diligências do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, efectuadas pelo funcionário Assistente Administrativo Especialista – Humberto Brandão da Graça – serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição do prédio designado por parcela n.º 06 com 1215,00m<sup>2</sup>, por via do direito privado, pelo valor de € 204.120,00 (duzentos e quatro mil cento e vinte euros), parcela que se encontra delimitada na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Identificação da propriedade: Prédio rústico sito entre a Rua dos Bombeiros Voluntários/ Rua Soares de Basto – Oliveira de Azeméis, inscrita na matriz sob o artigo 244, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o n.º 00642, fazendo parte do n.º 3493, fls. 97-B13. Proprietários: Maria Amélia dos Santos, residente na cidade do Porto; António Henrique dos Santos Freitas, residente na cidade do Porto; Jorge Manuel dos Santos Freitas, residente na cidade da Lousã; José Luís dos Santos Freitas, residente na cidade do Porto e Henrique Osvaldo dos Santos Freitas, residente na cidade do Porto. Valor do perito da lista oficial: € 168,00x1215,00m<sup>2</sup> = € 204.120,00 (duzentos e quatro mil cento e vinte euros). Por se tratar de uma aquisição total e ser necessário para a construção da via a área de 1.090,00m<sup>2</sup>, cujos mesmos deverão ficar afectos ao domínio público municipal, os restantes 125,00m<sup>2</sup>, deverão ficar afectos ao domínio privado municipal. Da decisão tomada deverão no prazo legal serem os co-proprietários notificados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **INDEMNIZAÇÃO AUTÓNOMA AO ARRENDATÁRIO DA PARCELA B - NÓ DA CHURRASQUEIRA AFRICANA (I/1853/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta a informação prestada pelo Serviço de

*Gestão e Actualização de Cadastro, de 31 de Outubro último, proponho que o valor da indemnização autónoma ao arrendatário Artur Gomes da Cruz para a desocupação da habitação seja no montante de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros). Valor da avaliação do membro da lista oficial – € 20.361,00 (vinte mil trezentos e sessenta e um euros). Valor contra proposto pelo proprietário: € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros)”. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, com os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **VIAS ESTRUTURANTES DA CIDADE - PARCELA Nº4 (I/1876/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito das diligências do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, efectuadas pelo funcionário Assistente Administrativo Especialista – Humberto Brandão da Graça – serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição da totalidade do prédio designado por parcela n.º 04 com 1021,40m<sup>2</sup>, por via do direito privado, pelo valor de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), parcela que se encontra delimitada na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Identificação da propriedade: Prédio urbano composto por cave ampla, rés-do-chão com seis divisões para habitação, primeiro andar lado norte para habitação com seis divisões, primeiro andar, lado sul com três divisões, para habitação, a confrontar de norte com João Fonseca, sul Manuel Gomes Fonseca, nascente com Rua António Pinto Carvalho e a poente com rua do cemitério, inscrito na respectiva matriz urbana da freguesia de Oliveira de Azeméis sob o artigo 3447, com uma superfície coberta de 154,00m<sup>2</sup> e descoberta de 810,00m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 964,00 m<sup>2</sup>, contudo após levantamento efectuado pelo perito da lista oficial, este indica que a área total do prédio é de 1021,40 m<sup>2</sup>. Proprietário: Manuel Maria Amorim Ferreira da Costa, residente na Rua Padre Salgueiro, n.º 101 desta cidade de Oliveira de Azeméis. Valor da proposta/ avaliação relativa a 2002: € 184.899,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove euros). Valor da contraproposta: € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros). Por se tratar de uma aquisição total e apenas ser necessário para a construção da via a área de 733,40m<sup>2</sup>, cujos mesmos deverão ficar afecto ao domínio público municipal, os restantes 288,00m<sup>2</sup>, deverão ficar afectos ao domínio privado municipal. Da decisão tomada deverão no prazo legal serem os coproprietários notificados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: “Após análise da proposta relativa à aquisição da parcela nº 4 com a área de 1021, 40 m<sup>2</sup>, pelo montante de 350.000 euros, ao abrigo do Art. 93.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, Manuel Alberto Pereira, Maria Madalena Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo Silva declaram que votam contra a proposta apresentada*

pelos seguintes motivos: a) Apesar de ter sido praticamente instruída até finais de Outubro de 2008, esta proposta foi-nos apresentada somente hoje, após inclusão na ordem de trabalhos da reunião por 2/3; b) Aquando da discussão do ponto, durante a análise da proposta, o Senhor Presidente não proporcionou as condições e os esclarecimentos que permitissem uma análise cuidada de todos os aspectos que um processo deste tipo merecem para que se possa tomar uma decisão esclarecida e fundamentada; c) O valor da aquisição, 350.000 euros, está claramente acima do valor de 184.899 euros que resultou da avaliação efectuada; d) Esta decisão de aquisição de um imóvel por valores claramente acima dos que correm no mercado, constituem actos de gestão pouco rigorosa e contribui de forma significativa para o constante avolumar da dívida que a autarquia hoje apresenta. e) Finalmente, lamentamos que, apesar da importância que possam assumir a construção das vias estruturantes, praticamente todos os processos de aquisição de parcelas com vista à execução destas obras não tenha vindo a ser acompanhada por uma gestão rigorosa que efectivamente acautelasse os bens do município e salvaguardasse os interesses colectivos, em detrimento de interesses individuais.” =====

===== **EMPREITADA "ARRANJOS EXTERIORES DAS PISCINAS E DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS" - APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS (I/2151/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta a informação do Chefe de Divisão de Empreitadas Municipais, proponho a aprovação dos seguintes elementos, em substituição dos similares aprovados em reunião de Câmara de 22-12-2008: - Mapa de Medições e Quantidades; Mapa de Quantidades e Orçamento; Plantas 01 a 02 do Projecto de Infra-estruturas de Abastecimento de Água”, os quais ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los. =====

===== **CONCESSÃO DA LOJA XIV NO MERCADO MUNICIPAL (I/2022/2009):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A munícipe Sra. Sílvia Maria de Jesus Duarte Fernandes, solicitou em 03/12/2008 (E/34065/2008) informações sobre quais as condições referentes à concessão da loja XIV no mercado municipal (loja onde anteriormente estava instalado um pequeno café), que se encontra vaga, para o exercício da actividade de venda de acessórios de moda. - A mesma foi informada em 12/12/2008 (S/15478/08) sobre qual o valor da concessão e da taxa mensal, que se encontrava em vigor no ano de 2008, devendo esta à posteriori comunicar se estava interessada ou não na concessão da mesma. - Esta em 17/12/2008, veio comunicar que estava interessada questionando se as obras de arranjo interior da loja seriam ou não a encargo da Câmara. - De acordo com o n.º 3 do art.º 30 do Regulamento Municipal, a loja XIV destina-se ao exercício da actividade de tabacaria e jornais, ourivesaria e relojoaria, retrosaria, florista, reparação de calçado, fabrico ou confecção imediata de chaves e idênticos, preparador de molduras, marroquinaria, o que, de acordo com a actividade que esta pretende exercer, está enquadrada

nas actividades mencionadas no artigo referido. - O n.º 3 do art.º 31º da alteração do Regulamento Municipal publicada no Boletim Municipal n.º 33 – “Excepcionalmente poderá ser atribuído o alvará de concessão por ajuste directo, desde que o procedimento referido no número anterior fique deserto ou nenhuma das propostas apresentadas se mostrem adequadas”, esta poderá ser concessionada, já que, a mesma em concurso anterior não foi atribuída, por não haver candidatos. - Pelo exposto, submete-se a presente situação à Câmara Municipal para autorização da concessão da loja, bem como sobre qual o valor da taxa de concessão a aplicar: - se será de € 1.516,99 (valor definido em regulamento para a taxa de renovação de concessão); - ou se a taxa terá uma redução de 50% conforme concursos de concessão anteriores, na qual a mesma não chegou a ser concessionada, e uma vez que, a munícipe pretenderá a expensas dela proceder às obras de remodelação e adaptação do espaço para a actividade de acessórios de moda. - Acresce ainda que esta, no caso de ser autorizada a concessão, pretende abrir a loja mencionada, ao público, no início do mês de Fevereiro deste ano.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, reduzindo em 50% a taxa de concessão. =====

===== **VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DE S. ROQUE (I/2027/2009)**: Pela Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do órgão executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; - A deliberação de 20/09/2005, foi atribuído um valor de €25.000,00 (vinte cinco mil euros), para a requalificação do relvado, reposição e melhoria da relva e melhoramento do sistema de rega e drenagem do terreno ao Grupo Desportivo de S. Roque; - Os justificativos no valor total de € 26.433,35, enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído; havendo um desfasamento temporal, uma vez que as facturas/justificativos são de 2000; No entanto o grupo apresenta declaração que as mesmas facturas nunca justificaram outros subsídios em anos anteriores ou posteriores; - A declaração das Finanças entregue a 12/01/2009, assim proponho: 1. Que se aceite e valide as cópias das facturas apresentadas no montante de €26.433,35 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), justificando assim o total do montante atribuído na deliberação de 20/09/2005. 2. Que se reconheça a respectiva atribuição e assunção efectiva do encargo, devendo-se por esse facto proceder-se ao respectivo pagamento na sua totalidade, respeitando as limitações e retenções a favor de terceiros, decorrentes das notificações de penhora”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

